



Instituto de Seguros de Portugal

## AVISO

### Transferência de Carteira

(Artigos 153.º e 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, 17 de abril)

Mapfre Seguros Gerais, S.A.

para

COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 153.º e no artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, torna-se público que a empresa de seguros Mapfre Seguros Gerais, S.A., com sede na Rua Castilho, 52, Lisboa, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros do ramo “Crédito” para a empresa de seguros COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A., com sede na Avenida da República, 58, Lisboa.

Torna-se ainda público que se mantém a autorização da Mapfre Seguros Gerais, S.A., para explorar o ramo “Crédito”, a qual mantém “a titularidade como seguradora direta nos contratos de seguro que constituem a carteira cedida relativamente aos riscos subscritos antes da Data Operativa da Cessão”.

É ainda a Mapfre Seguros Gerais, S.A. que fica responsável pela “liquidação dos sinistros correspondentes às apólices da carteira, objeto da presente cessão, por riscos subscritos antes da Data Operativa da Cessão, independentemente de estarem ou não declarados naquela data”, e também por créditos e débitos dos mediadores perante a cedente, derivados da carteira cedida antes da Data Operativa da Cessão ou relativos aos recibos dos respetivos prémios.

Instituto de Seguros de Portugal, 19 de setembro de 2014

O CONSELHO DIRETIVO

José Figueiredo Almeida

Maria de Nazaré Barros

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões